



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos doze de junho de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 11/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 02 de maio de 2019, às 09h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de insumos para o setor de obras, tais como: Ferramentas diversas, ferragens, cimento, areia, arenito, cal, tijolos, madeiras, material elétrico, material para encanamento e tintas, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Comasbra Materiais de Construção Ltda - EPP e CNPJ nº 03.134.246/0001-44).

LOTE 1

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	600	M3	Areia de granulometria média (de primeira qualidade), deve apresentar coloração branca e granulometria média; com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de percentual de material pulverulentos igual a 5%.	IRMÃOS ROGALSKI	R\$128,23	R\$76.938,00
	2	600	M3	Arenito (areia fina), deve possuir características de areia fina; com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de percentual de materiais pulverulentos igual a 5%; a areia deve ser fornecida com nome do produtor.	IRMÃOS ROGALSKI	R\$115,20	R\$69.120,00
	TOTAL LOTE 1:						

LOTE 2

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-------	------	-----------	-------	------------	-------------



2	1	600	Sacas	Cal virgem – saca de 20 quilos	TANCAL	R\$7,27	R\$4.362,00
	2	2.000	Sacas	cal hidratado sacas de 20 kg	TANCAL	R\$8,14	R\$16.280,00
	3	80	Sacas	Fixador de cal em sachês de 150 ml. Caixas com 48 unidades	JUNTA LIDER	R\$70,31	R\$5.624,80
	4	300	Sacas	Argamassa para piso interno AC I, sc de 20 kg	VOTORAN	R\$9,61	R\$2.883,00
	5	300	Sacas	Argamassa para piso externo AC II sc de 20 kg	VOTORAN	R\$22,06	R\$6.618,00
TOTAL LOTE 2:							R\$35.767,80

LOTE 3

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	120	Milheiro	Tijolo de 6 furos vasados, com padrão da ABNT de 19 cm de comprimento x 9cm de largura x 14cm de altura. Com espessura mínima das paredes externas de 7mm.	IRMÃOS VOLENETZ	R\$359,67	R\$43.160,40
	TOTAL LOTE 3:						

LOTE 4

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	2000	ML	Metro linear de tábua de pinus 1x4 - comprimento 2,50m	MAD. SÃO JORGE	R\$3,26	R\$6.520,00
	2	3000	ML	Metro linear de tábua de pinus 1x9 – comprimento 2,50m	MAD. SÃO JORGE	R\$4,96	R\$14.880,00
	3	500	ML	Metro linear de vigote 2 x 2 pinheiro 3ª comprimento 3 metros	MAD. SÃO JORGE	R\$3,90	R\$1.950,00
	4	1000	ML	Metro linear de vigote 2 x 3 pinheiro comprimento sup a 3m	MAD. SÃO JORGE	R\$5,56	R\$5.560,00
	5	12000	ML	Metro linear de ripa de pinus 1 x 2 comprimento sup a 80m	MAD. SÃO JORGE	R\$1,15	R\$13.800,00
	6	800	ML	Escoras em varas (eucalipto) 3,50m (mínimo) 4 a 6 de diâmetro	MAD. SÃO JORGE	R\$5,24	R\$4.192,00
	7	1000	ML	Metro linear de tábua de pinheiro 1 x 4 comprimento 2,50m	MAD. SÃO JORGE	R\$3,97	R\$3.970,00
	8	1200	ML	Metro linear de tábua de pinheiro 1x 6 comprimento de 2,50m	MAD. SÃO JORGE	R\$4,11	R\$4.932,00
	9	800	ML	Metro linear de tábua de pinheiro 1x 9 comprimento de 2,50m	MAD. SÃO JORGE	R\$6,16	R\$4.928,00
TOTAL LOTE 4:							R\$60.732,00

TOTAL DO FORNECEDOR COMASBRA: R\$285.718,20

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 11/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.



4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 11/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento ajustado;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital; e
 - Informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 11/2019.



14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Vanor Siqueira**, portador do R.G. nº 6.574.807-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.205.839-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 12 de junho de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Contratada

JOSE GUILHERME HAAG

Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOÃO VANOR SIQUEIRA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: